



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022

O Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pela Diretora Geral (a) Claudia Valério Gávio Coura, nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, retificada pela portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 114****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no DOU de 09/08/2022 (data da reabertura), processo administrativo nº 23225.001092/2022-20, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas dos Núcleos de Eletricidade e Eletrônica/Automação, lotados no Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e na planilha Encarte A do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Fornecedor						
Razão Social: VIDA DE SILICIO LTDA CNPJ/MF: 22.268.224/0001-11 Endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 - Sala 507 - Edif Essencial Escrit - Colina De Laranjeiras CEP: 29.167-080 Serra / Espírito Santo Contatos: (27) 9782-4210, (27) 3070-1620 - VENDAS@VIDADESILICIO.COM.BR Representante: ALLAN DEANGELLE SANTOS MOTA						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
30	Tubo Termo-retrátil - 1 metro – 1mm	VDS	Tubo Termo-retrátil - 1 metro – 1mm	Metro	300	R\$ 1,05
31	Tubo Termo-retrátil - 1 metro – 2mm	VDS	Tubo Termo-retrátil - 1 metro – 2mm	Metro	300	R\$ 1,05
39	Sensor Ultrassônico de Distância	VDS	Sensor Ultrassônico de Distância	Unidade	8	R\$ 13,49
45	Pinça Lisa CT-01 Aço Inox 125mm	VDS	Pinça Lisa CT-01 Aço Inox 125mm	Unidade	10	R\$ 26,48
46	Pinça ponta Curva CT-03 Aço Inox 125mm	VDS	Pinça ponta Curva CT-03 Aço Inox 125mm	Unidade	10	R\$ 26,48
56	Dispositivo optico – eletrônico TCRT5000 - Segue faixa	VDS	TCRT5000 - Segue faixa	Unidade	40	R\$ 2,11
63	Sensor de Chuva	VDS	Sensor de Chuva	Unidade	40	R\$ 11,32
70	Disco Encoder 20 Dentes	VDS	Disco Encoder 20 Dentes	Unidade	60	R\$ 9,49
72	Sensor de Peso / Célula de Carga 5kg	VDS	Sensor de Peso / Célula de Carga 5kg	Unidade	20	R\$ 17,88
75	Resistor Idr 10 Ohm x 10un	VDS	Resistor 10 Ohm x 10un	Unidade	40	R\$ 1,84
79	Dissipador calor processador (cooler), Cooler Para Raspberry Pi 3 - 30x30x10 5v	VDS	Cooler Para Raspberry Pi 3 - 30x30x10 5v	Unidade	20	R\$ 24,30
89	Soprador Térmico Hikari HK-508 127V	VDS	Soprador Térmico Hikari HK-508 127V	Unidade	2	R\$ 263,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

101	Transistor BC548B TO92	VDS	Transistor BC548B TO92	Unidade	200	R\$ 1,39
103	Capacitor Eletrolítico 1uf 100V PTH	VDS	Capacitor Eletrolítico 1uf 100V PTH	Unidade	200	R\$ 0,73
105	Regulador de Tensão Ajustável LM2596 Step Down DC-DC com Display - 1.25V a 37V	VDS	Regulador de Tensão Ajustável LM2596 Step Down D	Unidade	100	R\$ 26,21
106	Circuito Integrado 741	VDS	Circuito Integrado 741	Unidade	400	R\$ 2,99
107	Circuito Integrado 555	VDS	Circuito Integrado 555	Unidade	400	R\$ 1,42
151	Alicate de Bico Reto Universal HK-502	VDS	Alicate de Bico Reto Universal HK-502	Unidade	30	R\$ 24,89
157	Sensor Ultrassônico de Distância	VDS	Sensor Ultrassônico de Distância	Unidade	40	R\$ 11,91
159	Fonte Ajustável Protoboard	VDS	Fonte Ajustável Protoboard	Unidade	60	R\$ 14,13

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, UASG 158123.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de **reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juiz de Fora – MG, 27 de Outubro de 2022.

Assinaturas:

CLAUDIA VALÉRIO GÁVIO COURA

Diretora Geral
Representante legal do
Órgão Gerenciador

ALLAN DEANGELLE SANTOS MOTA

Representante legal do
Fornecedor registrado